Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 986

Anula e Suplementa dotações do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica anulada na dotação Código 0101 - 01010012- 001 - 4120 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, a importância de Cr$ 3.894.631,26 (três milhões, oitocentos e noventa- e quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Fica suplementada na dotação Código 0101 - 01070251 - 001 - 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES, a importância de Cr$ 3.894.631,26 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 29-04-83

OTONI ROCHA
Prefeito